



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

LEI Nº 1.374/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Concede Utilidade Pública municipal à **Associação Jorge Simões Investigações e Segurança - JSIS**, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública Municipal à **Associação Jorge Simões Investigações e Segurança - JSIS**, localizada a Rua Landulfo Alves, 216, Centro, Santa Luz - Bahia, inscrita no CNPJ nº. 17.232.506/0001-29.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2013.


ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal